



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.010, de 23 de junho de 2020.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288 de 23 de dezembro de 2019.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 104.709,87 (cento e quatro mil, setecentos e nove reais, oitenta e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS**

10.302.302.2167 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 104.709,87

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

### **ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS**

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.3.71.70.00.00 Rateio P/Partic.Em Consórcio Público ..... R\$ 23.440,28

3.3.3.90.92.00.00 Despesas De Exercícios Anteriores ..... R\$ 24.879,11

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 56.390,48

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de junho de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br